



DECRETO Nº 31 DE 25 DE MAIO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinadas a via de acesso e equipamento público, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 520.885/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a serem efetivas mediante forma amigável ou judicial, parte de duas áreas urbanas, situadas no lugar denominado Formigueiro, neste Município, a serem desmembradas da Matrícula n.º 4.764 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros.

§ 1.º A área a ser desapropriada e desmembrada, destinada a via de acesso, possui área medida e demarcada de 1,9378 ha, perímetro demarcado de 1.246,333 m², com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP-45**, de coordenadas **N 8.269.206,704 m** e **E 586.593,322 m**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



situado no limite do Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote J em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D, com os seguintes azimutes e distâncias $142^{\circ}56'15''$ e 31,91 m até o vértice **MP-46**, de coordenadas **N 8.269.181,244** m e **E 586.612.551** m; Situado no limite do Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C, com os seguintes azimutes e distâncias: $255^{\circ}41'36''$ e 599,26 m até o vértices **MP-30**, de coordenadas **N 8.269.033,160** m e **E 586.031,877** m; Situado no limite do Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C em comum com o Loteamento Novo Mundo, deste segue confrontando com o Loteamento Novo Mundo, com os seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}14'56''$ e 37,68 m até o vértice **MP-42**, de coordenadas **N 8.269.070,836** m e **E 586.032,041** m; Situado no limite do loteamento novo mundo em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote B, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: $76^{\circ}23'32''$ e 262,33 m até o vértice **MP-44**, de coordenadas **N 8.269.132,556** m e **E 586.287,009** m; Situado no limite Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote B e comum Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote J, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote J, com os seguintes azimutes e distâncias: $76^{\circ}23'32''$ e 315,16 m até o vértice **MP-45**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do posicionamento por ponto preciso, de coordenadas **N=8.269.424,605** m e **E=586.213,991** m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57º00', Fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U T M.

§ 2.º A área a ser desapropriada e desmembrada, destinada a equipamento comunitário, possui área medida e demarcada de 0,2167 ha, perímetro demarcado de 198,027 m², com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP-64**, de coordenadas **N 8.269.122,284** m e **E 586.652,002** m; situado no limite do Lote Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros –



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Lote C em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D, com os seguintes azimutes e distâncias 146°12'47" e 23,43 m até o vértice **MP-27**, de coordenadas **N 8.269.102,810 m** e **E 586.665,032 m**; Situado no limite do Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D em comum com o Lote de Lourenço Boabad, deste segue confrontando com o Lote de Lourenço Boabad, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°07'49" e 63,40 m até o vértice **MP-65**, de coordenadas **N 8.269.044,511 m** e **E 586.640,129 m**; Situado no limite do lote de Lourenço Boabad em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°04'56" e 56,95 m até o vértice **MP-66**, de coordenadas **N 8.269.091,207 m** e **E 586.607,532 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 55°03'11" e 54,25 m até o vértice **MP-64**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do posicionamento por ponto preciso, de coordenadas **N=8.269.424,605 m** e **E=586.213,991 m**, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57°00', Fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizadas, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º As presentes desapropriações são destinadas para via de acesso e equipamento público.

Art. 4º Fica fixado o valor total, para as duas desapropriações, de **R\$ 1.215.658,08 (um milhão duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações parciais, conforme processo administrativo *gespro* n.º 520.885/2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

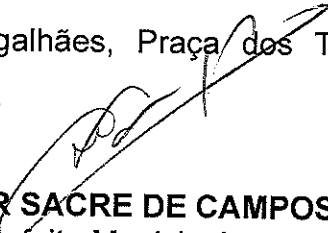


Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do município, provenientes de recursos alocados na **fonte: 0100**

Art. 6º Deverá, a Procuradoria Municipal, antes da realização do pagamento da desapropriação, realizar a compensação financeira de débitos tributários e/ou não tributários, existentes em nome de qualquer um dos proprietários da área, caso existam, por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 25 de maio de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

envolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 22 de maio de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Maio de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

José Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo Interino

DECRETO Nº 31 DE 25 DE MAIO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinadas a via de acesso e equipamento público, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "m", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 520.885/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a serem efetivas mediante forma amigável ou judicial, parte de duas áreas urbanas, situadas no lugar denominado Formigueiro, neste Município, a serem desmembradas da Matrícula n.º 4.764 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros.

§ 1.º A área a ser desapropriada e desmembrada, destinada a via de acesso, possui área medida e demarcada de 1,9378 ha, perímetro demarcado de 1.246,333 m2, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP-45**, de coordenadas **N 8.269.206,704 m** e **E 586.593,322 m**; situado no limite do Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote J em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D, com os seguintes azimutes e distâncias 142º56'15" e 31,91 m até o vértice **MP-46**, de coordenadas **N 8.269.181,244 m** e **E 586.612,551 m**; Situado no limite do Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C, com os seguintes azimutes e distâncias: 255º41'36" e 599,26 m até o vértice **MP-30**, de coordenadas **N 8.269.033,160 m** e **E 586.031,877 m**; Situado no limite do Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C em comum com o Loteamento Novo Mundo, deste segue confrontando com o Loteamento Novo Mundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º14'56" e 37,68 m até o vértice **MP-42**, de coordenadas **N 8.269.070,836 m** e **E 586.032,041 m**; Situado no limite do loteamento novo mundo em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote B, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 76º23'32" e 262,33 m até o vértice **MP-44**, de coordenadas **N 8.269.132,556 m** e **E 586.287,009 m**; Situado no limite Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote B e comum Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote J, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote J, com os seguintes azimutes e distâncias: 76º23'32" e 315,16 m até o vértice **MP-45**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do

posicionamento por ponto preciso, de coordenadas **N=8.269.424,605 m** e **E=586.213,991 m**, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57º00', Fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U T M.

§ 2.º A área a ser desapropriada e desmembrada, destinada a equipamento comunitário, possui área medida e demarcada de 0,2167 ha, perímetro demarcado de 198,027 m2, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP-64**, de coordenadas **N 8.269.122,284 m** e **E 586.652,002 m**; situado no limite do Lote Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D, com os seguintes azimutes e distâncias 146º12'47" e 23,43 m até o vértice **MP-27**, de coordenadas **N 8.269.102,810 m** e **E 586.665,032 m**; Situado no limite do Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote D em comum com o Lote de Lourenço Boabad, deste segue confrontando com o Lote de Lourenço Boabad, com os seguintes azimutes e distâncias: 203º07'49" e 63,40 m até o vértice **MP-65**, de coordenadas **N 8.269.044,511 m** e **E 586.640,129 m**; Situado no limite do lote de Lourenço Boabad em comum com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C, deste segue confrontando com Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros – Lote C, com os seguintes azimutes e distâncias: 325º04'56" e 56,95 m até o vértice **MP-66**, de coordenadas **N 8.269.091,207 m** e **E 586.607,532 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 55º03'11" e 54,25 m até o vértice **MP-64**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do posicionamento por ponto preciso, de coordenadas **N=8.269.424,605 m** e **E=586.213,991 m**, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57º00', Fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizadas, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º As presentes desapropriações são destinadas para via de acesso e equipamento público.

Art. 4º Fica fixado o valor total, para as duas desapropriações, de **R\$ 1.215.658,08 (um milhão duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações parciais, conforme processo administrativo *gespro* n.º 520.885/2.018.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do município, provenientes de recursos alocados na fonte: 0100

Art. 6º Deverá, a Procuradoria Municipal, antes da realização do pagamento da desapropriação, realizar a compensação financeira de débitos tributários e/ou não tributários, existentes em nome de qualquer um dos proprietários da área, caso existam, por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 25 de maio de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 05/SMDS/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº 02/2018 decorrente